



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 446/2021/SEMSEP

Sorriso/MT, 30 de junho de 2021.

Ao Ilmo. Senhor  
**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**  
Secretário Adjunto de Municipal de Administração  
Sorriso – MT  
A/C ESLEM PARON

**Ilmo. Senhor:**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL**, por intermédio do Secretário signatário vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em resposta solicitação de esclarecimento - PE Nº 033/2021, informar o que se segue:

**1. Acerca da AVALIAÇÃO DE CAMPO:**

No item 6.2.5 do Termo de Referência anexo ao edital em tela temos que:

***“6.2.5. Os equipamentos de fiscalização eletrônica deverão apresentar índices mínimos de eficiência, definidos, que deverão ser comprovados através da avaliação de campo;”*** (grifos nossos)

QUESTIONAMOS:

- a) Solicitamos informar como será realizada a Avaliação de Campo supracitada, incluindo:  
a.1. Funcionalidades que serão demonstradas

Resposta: O escopo da avaliação de campo, fica a critério da comissão técnica limitada as características e requisitos constante do item 6 e seus subitens.

- a.2. Prazo de implantação

Resposta: Prazo máximo de implantação será de 15 dias uteis contados a partir da data de expedição da ordem de serviço para implantação de equipamentos para fins de avaliação de campo.

Recebido  
30/06/21  
[Handwritten signature]



a.3. Prazo da realização da avaliação

Resposta: Prazo para realização da avaliação de campo será determinado pela comissão técnica a fim de evidenciar todos os quesitos sob avaliação, limitado este prazo a 3 dias corridos.

Ressalvamos que todas as avaliações de campo serão realizadas as expensas da licitante sob avaliação.

a.4. Itens que serão disponibilizados pela Licitante

01 (um) equipamento de fiscalização eletrônica de 02 faixas com todos as funcionalidades ativas e constantes deste termo de referência;

- Centro de pré-processamento com configurações e dimensionamento necessários para avaliação cuja localização fica a critério da licitante.

- 01 (um) terminal de acesso com configurações a critério da licitante destinado ao acesso dos sistemas do Cprep.

- Toda infraestrutura necessária para operação ininterrupta dos equipamentos e sistemas sob avaliação (transmissão de dados, energia, obras civis e etc).

OBS: Os softwares e serviços do Cprep. poderão funcionar em qualquer lugar a critério da licitante, desde que os terminais para acesso aos sistemas estejam instalados no município de Sorriso MT.

b) Entendemos que a Avaliação de Campo descrita no item 6.2.5 será efetuada pela Licitante Declarada provisoriamente vencedora e devidamente habilitada. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, esclarecer e justificar.

Resposta: A avaliação de campo será realizada apenas com a licitante classificada em primeiro colocada no certame.



- c) Entendemos também que caso a solução da Licitante Declarada provisoriamente vencedora não for aprovada na Avaliação de Campo será declarada desclassificada. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, esclarecer e justificar.

Resposta: Sim está correto seu entendimento. Somente será considerada apta para contratação a licitante que for aprovada pela comissão técnica na avaliação de campo. Em caso de reprovação nova avaliação será convocada a licitante subsequente.

## 2. Acerca da AVALIAÇÃO DE CAMPO:

Conforme descrito no objeto do Edital:

*"... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE RADAR DE VELOCIDADE OSTENSIVO FIXO COM DISPLAY EXTERNOS, SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS E ACIDENTES DE TRÂNSITO, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS, VIDEO MONITORAMENTO DOTADOS DE LAP (LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS) PARA ENVIO DE DADOS ONLINE A PMMT DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS."*

Entendemos que a prestação de serviços será na modalidade de locação mensal dos itens descritos em Termo de Referência. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, esclarecer.

Resposta: Sim está correto seu entendimento.

## 3. Acerca dos requisitos da Gestão de Acidentes:

Solicitamos descrever os requisitos mínimos referentes ao sistema de gestão de dados e acidentes de trânsito, constante no objeto.

Resposta: Sistema deverá possuir recursos e funcionalidades comuns ao mercado dos principais softwares brasileiros de gestão de acidentes.

Recurso mínimos que deverão ser demonstrados:

- ✓ A solução web site deverá possibilitar o munícipe envolvido no acidente de trânsito, consultar seu boletim de ocorrência de acidente de trânsito e imprimi-lo caso necessite, sendo seu acesso via internet sem necessidade de login. Para tanto, será obrigatório que ele





informe apenas a Data da Ocorrência, Número de seu Documento de Identificação e RENAVAM do veículo envolvido;

- ✓ A solução web site deverá dispor de mecanismo que possibilite as pessoas de posse de um boletim de ocorrência de acidente de trânsito, possam comprovar a autenticidade do documento, sendo utilizado para tanta chave de autenticação informada na emissão do boletim permitindo acesso ao documento original;

#### 4. Acerca da aplicação das penalidades:

Entendemos que a descrição das SANÇÕES e PENALIDADES constantes no item 12 do Termo de Referência do edital em tela é o que prevalecerá na relação Contratante x Contratado, sendo os itens 18, 8.3 do Anexo II desconsiderados. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, esclarecer.

Resposta: Sim está correto seu entendimento.

#### 5. Acerca da medição dos serviços de realocação:

Solicitamos esclarecer como será efetuada a medição e consequente pagamento dos serviços de realocação, nos termos do item 13.4 do Termo de Referência, que segue transcrito:

*“13.4. Apenas para os **itens relacionados à relocação de equipamentos, os quantitativos referem-se a custo unitário por cada relocação realizada.**”* (grifos nossos)

Resposta: Conforme item *“6.2.19. A CONTRATADA deverá realizar sempre que solicitado pela CONTRATANTE a relocação dos pontos de monitoramento onde estão instalados equipamentos fixos de fiscalização eletrônica. Para fins de orçamento deve-se considerar relocação de até 10 faixas por ano.”*

Entende-se como ponto de monitoramento onde estão implantados os equipamentos fixos de fiscalização eletrônica, além dos equipamentos TODA infraestrutura necessária para que equipamento possa funcionar em outro logradouro.

#### 6. Acerca da responsabilidade de execução de serviços:





Entendemos que a Contratante será responsável:

- a) Pela Análise dos dados e imagens registrados pelos equipamentos incluindo validação das infrações

Resposta: Os dados e Imagens registrados pelos equipamentos deverão estar disponíveis no Centro de Pré-Processamento – CPrep.

Conforme descrito em item “13.6. Para o sistema de Pré-Processamento – CPrep a licitante deverá OBRIGATORIAMENTE se integrar ao software de Processamento de Multas já existente - SGIT. Esta integração se torna indispensável para que os registros de infrações capturadas pelos equipamentos de fiscalização eletrônica possam ser homologados e se tornarem Autos Válidos”, o processamento de validação das infrações já é realizado por outra empresa contratada da prefeitura de Sorriso MT, não fazendo parte integrante deste edital.

- b) Pela impressão, envelopamento e postagem dos AITs.

Resposta: As impressões, envelopamento e postagem dos AIT's será de responsabilidade da CONTRATANTE.

- c) Pela Sinalização vertical e horizontal dos pontos de monitoramento, incluindo fornecimento, implantação e manutenção

Resposta: TODA sinalização necessária ao atendimento da legislação vigente e suas atualizações, seja ela vertical ou horizontal é reponsabilidade da CONTRATANTE.

- d) Pelas Despesas mensais de energia dos pontos de monitoramento

Resposta: TODA solicitação de ligação de energia para a concessionaria local, bem como o custeio mensal da conta de energia elétrica para funcionamento dos equipamentos em campo será de responsabilidade da CONTRATADA.

- e) Pela montagem, manutenção e operação do Centro de Processamento, incluindo fornecimento de equipamentos, mobiliário e pessoal especializado

Nosso entendimento está correto? Caso contrário, esclarecer.

Resposta: Não, seu entendimento está incorreto. Equipamentos, mobiliário e pessoal especializado será fornecido pela prefeitura de Sorriso MT.



# PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ CARLOS MOURA**

Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil